



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 218/2018

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal, a possibilidade de instalação de Semáforo para pedestre, na Avenida Santa Bárbara, defronte ao Supermercado Atacadão, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que vários munícipes procuraram por este vereador, relatando a situação da necessidade da instalação de Semáforo para pedestre, na Avenida Santa Bárbara, defronte ao Supermercado Atacadão, em Santa Bárbara d'Oeste, haja vista que a avenida durante o dia todo recebe um grande fluxo de veículos, e em horário de pico o fluxo aumenta ainda mais, em razão de ser próxima a vários comércios e local onde possui vários pontos de entretenimento, além de ser uma via que interliga vários bairros do município.

CONSIDERANDO que a instalação do Semáforo para pedestre, se faz necessário devido ser uma avenida bastante movimentada e ainda que muitos condutores trafegam em velocidade superior ao permitido colocando em risco os pedestres que ali transitam, e por ser uma via de grande fluxo de veículo por não ter faixa de pedestres e ainda não ter no local nenhuma sinalização para pedestres, os condutores de veículos não reduz a velocidade e nem param para que os pedestres realizem a passagem da via, motivo esse, sugerimos a instalação do Semáforo para pedestre, visando sanar ou amenizar a situação conforme mencionado.

CONSIDERANDO ainda que durante o dia a avenida recebe também grande fluxo de Transeunte circulando no local, a via passou a se tornar um local que exige uma maior atenção dos condutores de veículos, pois a todo o momento existem pedestres atravessando-a;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, apela ao Poder Executivo Municipal para instalação de Semáforo para pedestre, na Avenida Santa Bárbara, defronte ao Supermercado Atacadão, neste município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de março de 2.018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador - Vice-Presidente-



PROTÓCOLO 3259/2018 - 08/03/2018 12:44